

Resolução n.º 24 de 21 de Setembro de 1956.

"Classe Vencimentos dos Funcionários da Câmara Municipal".

A Câmara Municipal dotou e em promulgo a seguinte resolução:

- art. 1.º — Os funcionários da Câmara Municipal desta cidade passarão a receber os seus vencimentos mensais, de acordo com a seguinte tabela:
- | | |
|--|--------------------|
| Oficial administrativo da Câmara Municipal | — C.R.A. 1.300,00. |
| Escriturário da Câmara Municipal | — C.R.A. 1.200,00. |
- art. 2.º — Esta lei entrará em vigor no dia 1.º de Janeiro de 1957, revogadas as disposições em contrário.

Sala Alberto de Paiva da Câmara Municipal de Luíçania, em 21 de Setembro de 1956.

A a) Azeu de Azeu Periz
Therachito Reis
Salustiano Rodrigues.